



OFICIAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 506

( Cria o Cargo de Fiscal de Ligações e dá outras providências )

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) Fica criado o CARGO DE FISCAL DE LIGAÇÕES, diretamente subordinado à Seção de Água e Esgôtos, com os vencimentos mensais de CR\$ 6.300,00 ( Seis mil e trezentos cruzeiros ).

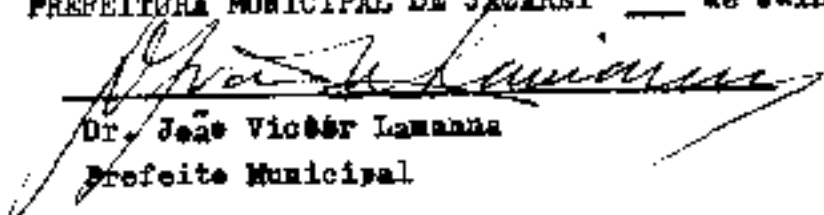
Artigo 2º ) São atribuições de novo Cargo a fiscalização de ligações e outros serviços que fôr de competência da Seção de Água e Esgôtos.

Artigo 3º ) As despesas decorrentes com o novo serviço serão cobertas com a abertura de CRÉDITO ESPECIAL.


Artigo 4º ) Para os Exercícios seguintes o Executivo fará constar verba própria no Orçamento.

Artigo 5º ) Esta Lei a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ \_\_\_\_\_ de Julho de 1959

  
Dr. João Victor Lamanna  
Prefeito Municipal

Visto \_\_\_\_\_

  
Oscar Bagatini - Presidente da  
Câmara